

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.449/0001-30, com sede administrativa à Rua Dom Pedro II, nº 133, centro, em Ibicaré, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ADRIANO SARTORI**, Prefeito Municipal em Exercício, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, representado por sua Secretária, Sra. **MARLENE ALBERGUINI**, doravante denominados de **CONVENIENTE** e de outro lado o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA – HUST**, mantido da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estrutura de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0009-88, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 600, Centro, em Joaçaba/SC, doravante denominado de **CONVENIADO**, resolvem de comum acordo celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao instrumento original conforme segue:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo tem origem no Termo de Convênio de Cooperação, celebrado em 30 de abril de 2021, fundamentado nos termos do que dispõem a Lei Municipal nº 1.987/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ALTERAÇÃO

“CLÁUSULA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA – HUST

3.1.7 – realizar a contraprestação em dinheiro, mediante depósito mensal em conta-corrente do Município (Conta Corrente – 7183-8; Agência – 5358-9; Instituição Financeira para depósito – Banco do Brasil), no valor de R\$ 3.186,75 (três mil cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), até o 10º dia do mês subsequente à prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONVÊNIO

4.1 – O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO tem caráter emergencial, com prazo de duração de 90 (noventa) dias, no período de 19 de junho de 2021 a 19 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por interesse público”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Termo de Convênio, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba-SC, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Convênio que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré/SC, 18 de junho de 2021.

ADRIANO SARTORI
Prefeito em Exercício

MARLENE ALBERGUINI
Secretária Municipal de Saúde

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA – HUST
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
ALCIOMAR ANTONIO MARIN
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

Sergio dos Santos
746.112.919-87

João Nelson Antes
423.412.139-87